

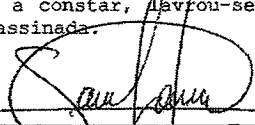


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

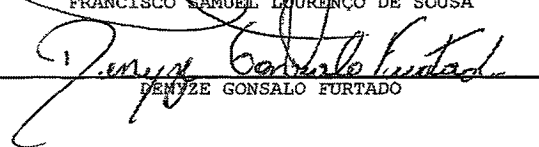


ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 - SORTEIO DE SUBCOMISSÃO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 26/05/2022; Diário Oficial do Estado - 08/06/2022; Sítio Eletrônico Oficial: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php> - 08/06/2022. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: COM VINCULO: ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 918.653.104-25; FRANCISCO ALVES DA SILVA - CPF: 218.829.324-04; IVANILDO DUNGA GONÇALVES - CPF: 403.732.583-72; JARISMAR PEREIRA DE ARAÚJO - CPF: 605.661.671-15; JOSÉ FRANCIALDO PIRES DE ASSIS - CPF: 027.483.064-73; LINALDO GUEDES DE AQUINO - CPF: 630.932.864-68. SEM VÍNCULO: ELIAS ALMEIDA DE LIMA - CPF: 646.577.104-78; MARCOS GERALDO RODRIGUES LOPES - CPF: 193.022.823-6; EVERTON GOMES PEREIRA - CPF: 012.957.164-45. Às 10:00 horas do dia 21/06/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº SA 027.2022 de 02/05/2022, composta pelos servidores: FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - Presidente; EMÍDIO DINIZ BATISTA - Membro; DENYZE GONSALO FURTADO - Membro. O Presidente abriu a sessão pública e efetuou o sorteio para escolha da Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Licitação que ocorrerá para a contratação de agência de publicidade nos termos da lei nº 12.232/2010. Realizado o sorteio, passou a informar a formação da subcomissão composta pelos seguintes membros: COM VINCULO FUNCIONAL/CONTRATUAL: JOSÉ FRANCIALDO PIRES DE ASSIS e LINALDO GUEDES DE AQUINO; SEM VINCULO FUNCIONAL/CONTRATUAL: ELIAS ALMEIDA DE LIMA. O resultado será publicado na Imprensa Oficial. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA


EMÍDIO DINIZ BATISTA


DENYZE GONSALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



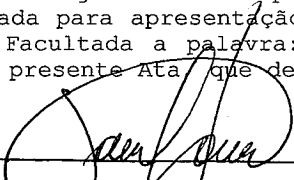
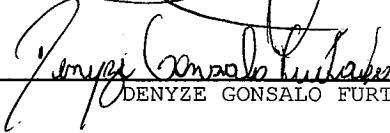
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022 - ABERTURA DE ENVELOPES Nº 2 e 4

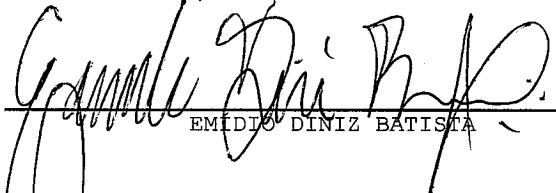
Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 21/07/2022; Diário Oficial do Estado - 21/07/2022; Jornal Nova Era - 21/07/2022. Licitante cadastrado neste processo: SALA 10 COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 17.670.503/0001-77. Às 10:00 horas do dia 28/09/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº SA 027.2022 de 02/05/2022, composta pelos servidores: FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - Presidente; EMÍDIO DINIZ BATISTA - Membro; DENYZE GONSALO FURTADO - Membro. Iniciada a sessão, constatou-se que nenhuma empresa se fez presente. A comissão Permanente de Licitação recebeu da Subcomissão Técnica as Atas com o relatório do julgamento da Proposta Técnica dos ENVELOPES Nº 1 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA e ENVELOPES Nº 3 - PROPOSTA TÉCNICA - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO. A via não identificada foi denominada pela Subcomissão Técnica como "Código 1", para atribuição de pontuação. Ato contínuo, foi promovida a abertura INVÓLUCRO Nº 2 - VIA IDENTIFICADA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO para cotejo com o conteúdo do INVÓLUCRO Nº 1 - via não identificada e consequente identificação de seu autor, que foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Foi verificado que o conteúdo do INVÓLUCRO Nº 2 da licitante SALA 10 COMUNICACAO LTDA não estava datado, em desacordo com o item 9.8 do edital. No entanto, é possível identificá-lo, razão pela qual, por se tratar de mero formalismo sem o condão de violar a lisura e o caráter competitivo do processo, os documentos serão aceitos pela Comissão, de acordo com o item 13.5 do edital. Promovida a respectiva identificação confirmou-se que o envelope "Código 1" se tratava da empresa SALA 10 COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 17.670.503/0001-77. Em seguida foi elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada quesito da proposta técnica, conforme item 13.29.3 do edital. Ato contínuo, já devidamente identificado foi, então, deixado à disposição o resultado do julgamento da proposta técnica/plano de comunicação publicitária, realizado pela Subcomissão Técnica, tendo sido o resultado seguinte: a empresa SALA 10 COMUNICACAO LTDA alcançou a seguinte pontuação: Raciocínio Básico - 9,8 (nove vírgula oito); Estratégia de Comunicação - 20 (vinte); Ideia Criativa - 20,6 (vinte vírgula seis); Estratégia de Mídia e Não Mídia - 13,6 (treze vírgula seis); Capacidade de Atendimento - 14,6 (quatorze vírgula seis); Repertório - 10 (dez); e Relatos de Solução de Problemas - 10 (dez), totalizando para 98,6 (noventa e oito vírgula seis) pontos. A única empresa participante foi CLASSIFICADA, tendo enviado à esse setor de licitação a abdicação expressa do prazo recursal buscando a celeridade e continuidade dos trabalhos conforme arts. 43, III e 109 da Lei nº 8.666/93 e item 13.32 do edital. Desse modo, promoveu-se na mesma sessão, a abertura do INVÓLUCRO Nº 4 - PROPOSTA DE PREÇOS da licitante classificada, verificando-se que era o mesmo invólucro entregue na primeira sessão. A empresa SALA 10 COMUNICACAO LTDA apresentou os seguintes percentuais:

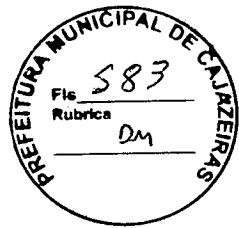
ITEM	OBJETO	PROPOSTA	NOTA
01	Percentual de desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Cajazeiras sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, a ser concedido ao Anunciante, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda na Paraíba - SINAPRO-PB, conforme a proposta apresentada pelo licitante vencedor.	20%	N = 0,5 X desconto N = 0,5 x 20 N = 10
02	Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.	15%	N = 3,0 x (15 - Honorários) N = 3,0 x (15 - 15) N = 0
03	Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; III. à reimpressão de peças publicitárias.	10%	N = 3,0 x (10 - Honorários) N = 3,0 x (10 - 10) N = 0

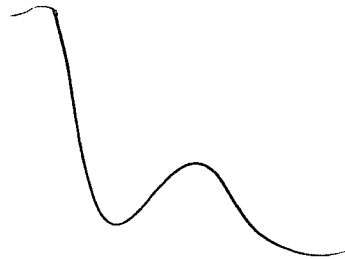
04	Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.	15%	N = 3,0 x (15 - Honorários) N = 3,0 x (15 - 15) N = 0
		TOTAL	10

Ao final, o Presidente informou que o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e Município, ocasião em que estará aberto prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93 e item 13.38 do edital, contados a partir do dia seguinte ao da publicação. Com o fim do prazo recursal a agência classificada será convocada para apresentação do INVÍLUCRO Nº 5 - HABILITAÇÃO, de acordo com o item 13.39 do edital. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


 FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA

 DENYZE GONSALO FURTADO


 EMÍDIO DINIZ BATISTA







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 003 - CONCORRÊNCIA N° 00001/2022
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGMENTO DO ENVELOPE N° 5- HABILITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 21/07/2022; Diário Oficial do Estado - 21/07/2022; Jornal Nova Era - 21/07/2022. Licitante cadastrado neste processo: SALA 10 COMUNICACAO LTDA - CNPJ: 17.670.503/0001-77. Às 10:00 horas do dia 14/10/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° SA 027.2022 de 02/05/2022, composta pelos servidores FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA - Presidente; EMÍDIO DINIZ BATISTA - Membro; DENYZE GONSALO FURTADO - Membro. Iniciada a terceira sessão pública para recebimento, abertura e julgamento do ENVELOPE N° 5. Inicialmente é importante mencionar que o resultado do julgamento da proposta de preços ocorreu na sessão pública do dia 28/09/2022, tendo sido publicado na Imprensa Oficial em 06/10/2022, ocasião em que ficou determinada a data de hoje para o recebimento do envelope n° 5, conforme previsão contida no subitem 13.39 do Edital. Nesta data e horário compareceu a única empresa participante **SALA 10 COMUNICACAO LTDA**, representada por seu procurador, o Sr. Kleber Kennedy de Almeida Menezes, conforme procuração contida na fl. 438 dos autos. O Presidente da CPL iniciou os trabalhos recebendo o envelope n° 5 contendo a documentação de habilitação da empresa SALA 10 COMUNICACAO LTDA, agência classificada em 1° lugar, procedendo à sua abertura, tendo em seguida examinado e rubricado os respectivos documentos juntamente com a Comissão e pela licitante presente. Em seguida, o Presidente da CPL facultou-lhe a palavra, que não fez uso da mesma. A CPL passou a proferir julgamento quanto à fase de habilitação, considerando a empresa SALA 10 COMUNICACAO LTDA como **HABILITADA**. Realizado e divulgado este julgamento, o Presidente da CPL, advertindo a licitante do seu direito de recorrer do julgamento habilitatório, concedeu mais uma vez a palavra a licitante presente, tendo a mesma renunciado expressamente ao direito de recorrer, conforme disposto no subitem 14.1 do Edital. Fundamentada nessa renúncia, a CPL aponta como **vencedora** do certame a empresa **SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA**. O Presidente da CPL decidiu que, mesmo estando presente o único interessado no certame, e sendo facultativo no presente caso a publicação deste ato na Imprensa Oficial, conforme disciplinado no art. 109, "a", §1° da Lei n° 8.666/93, informou da importância de publicação do resultado, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos. Caso não exista recurso administrativo por quaisquer interessados quanto a esse julgamento, após decorrido, a decisão será encaminhada à Controladoria Geral do Município para emissão de parecer técnico, e sendo favorável por todos os atos decorrente do presente certame, será, em seguida remetido o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório. Facultada mais uma vez a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA

EMÍDIO DINIZ BATISTA

DENYZE GONSALO FURTADO

KLEBER KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES